



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 423/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Roberto Alencar Przendziuk, Nara Lucia Bonasina Scabeni e Kamila Villwock Harnisch, para comporem a Comissão de Avaliação de Dação em pagamento de Bem Imóvel como forma de extinção de obrigação tributária inscrita em dívida ativa no Município de Chopinzinho, conforme Lei nº 1.816/2005.

Art. 2º A comissão deverá emitir seu parecer contemplado os requisitos elencados nos incisos do art. 6º da Lei n.º 1.816/2005, no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se despacho do Diretor Administrativo declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste
do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2346 de 27/04/2021 Pg. 06